

PROGRAMA DE GARANTIA BETTER COTTON

RECOMENDAÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA PRODUTORES DE PORTE MÉDIO

APLICÁVEL A PARTIR DA COLHEITA DE 2014

ORIENTAÇÃO	
	<p><i>Este documento apoia os Parceiros de Implementação e Unidade de Produtores, na definição dos requisitos de capacitação para agricultores/trabalhadores em cada um dos Critérios de Produção BCI. O ponto de partida para qualquer atividade é desenvolver uma compreensão das questões envolvidas, as razões que as tornam importantes e o que pode ser feito para tratá-las. Os agricultores precisam de tomar decisões fundamentadas sobre as suas práticas de produção e parte da habilidade para o fazer depende do nível de acesso que os agricultores têm ao conhecimento e capacitação.</i></p>

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
<p>1.1 Adoção de um programa de Manejo Integrado de Pragas que inclui os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) cultivo de uma lavoura saudável, ii) prevenção do aumento das populações de pragas, e a difusão de doenças, iii) preservação e aprimoramento das populações de organismos benéficos, e iv) observações do aspeto da lavoura, principais pragas e insetos benéficos através de vistorias regulares ao campo, e v) manejo da resistência. 	<p>A capacitação formal sobre MIP é proporcionada, de acordo com o plano de MIP. O conhecimento sobre as práticas específicas para implementar os 5 princípios do MIP é disponibilizado e apresentado num formato adequado¹ para os produtores;</p>
<p>1.2 Utilização apenas de defensivos que são: (i) registados no país para uso na cultura a ser tratada; e (ii) rotulados corretamente na língua nacional.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre como identificar defensivos rotulados corretamente e aqueles registados legalmente para uso no algodão, incluindo o ingrediente ativo e as marcas comerciais sob as quais os defensivos são vendidos) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p>
<p>1.3 Os defensivos apresentados nos Anexos A ou B da Convenção de Estocolmo não são utilizados.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre os defensivos apresentados na Convenção de Estocolmo, incluindo as marcas comerciais sob as quais os defensivos são vendidos) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p> <p>Para aceder à lista de defensivos apresentados na Convenção de Estocolmo consulte:</p> <p>http://www.pops.int/documents/convtext/convtext_en.pdf</p>
<p>1.4 Os defensivos são preparados e aplicados por pessoas que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) saudáveis; (ii) capacitadas e habilitadas para a aplicação de defensivos, (iii) maiores de 18 anos, e (iv) que não estejam grávidas nem a amamentar. 	<p>O conhecimento está disponível (sobre as melhores práticas de manejo para a utilização de defensivos, cobrindo as 4 questões observadas no Critério) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos.</p>

¹ Um formato adequado significa que o conhecimento está disponível num formato que permite à pessoa que recebe a capacitação compreender o conhecimento oferecido. A linguagem utilizada deve ser apropriada à audiência a que se destina a capacitação (isto é, não muito técnica), e deve também ser tida em consideração a língua local, o uso de diagramas e ilustrações, o nível de alfabetização, etc.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
<p>1.5 O uso de defensivos em qualquer das seguintes categorias: (i) defensivos perigosos das Classes 1a e 1b da lista da OMS, (ii) aqueles listados no Anexo III da Convenção de Roterdão,</p> <p>é gradualmente eliminado, sendo o prazo determinado pela disponibilidade de melhores alternativas e pela capacidade de gestão de risco adequada.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre os defensivos incluídos no Critério, incluindo as marcas comerciais sob as quais são vendidos, e sobre os defensivos e métodos alternativos disponíveis) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p> <p>Convenção de Roterdão:</p> <p>http://www.pic.int/TheConvention/Overview/TextoftheConvention/tabid/1048/language/en-US/Default.aspx</p> <p>Classe 1 da OMS:</p> <p>http://www.who.int/ipcs/publications/pesticides_hazard_2009.pdf</p>
<p>1.6 Os defensivos são sempre preparados e aplicados por pessoas que utilizam de forma correta os equipamentos de segurança e proteção adequados.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre a preparação e uso dos defensivos, com informação detalhada sobre como estes devem ser preparados e aplicados de forma a minimizar os riscos de exposição ao defensivo para o usuário), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos</p> <p>Os tópicos a abordar incluem: o uso de equipamento de proteção individual (EPI) (incluindo a manutenção e limpeza dos mesmos), os protocolos de mistura e enchimento de tanques (equipamento apropriado, por ex. copos graduados), a importância de entender e seguir as instruções do rótulo, os métodos de aplicação para garantir que o aplicador esteja protegido e o acesso a instalações sanitárias. Estas informações são fornecidas pelos requisitos legais e regulamentares relevantes.</p>
<p>1.7 Os equipamentos e embalagens para aplicação de defensivos são armazenados, manuseados e limpos, a fim de evitar danos ambientais ou exposição humana.</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre as formas adequadas de armazenar, manusear e limpar as embalagens e equipamento de aplicação de defensivos) e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos.</p> <p>Os tópicos a abordar incluem: i) a importância de manter os defensivos nas suas embalagens originais, ii) a importância de não reutilizar essas embalagens, iii) como transportá-los e armazená-los em segurança (por ex., separados por tipo, numa sala fechada e bem ventilada), iv) os procedimentos adequados de limpeza de embalagens usadas e equipamentos de aplicação, v) a escolha do local de limpeza e armazenagem de embalagens usadas e equipamentos de aplicação. Estas informações são fornecidas pelos requisitos legais e regulamentares relevantes.</p>
<p>1.8 Os defensivos são aplicados em condições climáticas adequadas, de acordo com as instruções no rótulo e/ou do</p>	<p>O conhecimento está disponível (sobre a influência das condições climáticas e sobre como determinar se estas são adequadas, a importância de compreender e estar em</p>

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
fabricante, com equipamento apropriado e em bom estado.	conformidade com as instruções do rótulo (por ex., em relação à taxa e método de aplicação, intervalos de segurança) e como manter o equipamento de aplicação), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e aplicadores de defensivos.
1.9 As embalagens usadas de defensivos são recolhidas por um programa de reciclagem ou descartadas de modo seguro.	O conhecimento está disponível (sobre os riscos associados à reutilização das embalagens de defensivos e sobre como descartá-las ou reciclá-las, incluindo técnicas de limpeza adequadas), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e a quaisquer trabalhadores.
2.1 Algodão de sequeiro: adoção de boas práticas de manejo da água que otimizem o uso da mesma.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas de manejo para captar a água da chuva / armazenar a humidade no solo: por ex., a utilização de culturas de cobertura, retenção de resíduos da cultura, práticas de plantio direto, data e taxa de plantio (densidade das plantas), controlo de ervas daninhas e métodos para a captação da água), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
2.1 Irrigado: adoção de boas práticas de manejo da água que otimizem o uso da mesma.	Conforme descrito acima, tendo em conta questões adicionais incluindo: a escolha do sistema de irrigação (incluindo a importância do tipo de solo e a sua capacidade de retenção da água), a sua monitoração e manutenção (infraestrutura, bombas, planta), programa / ritmo de irrigação.
2.2 Adoção de práticas de manejo da água para garantir que a extração da mesma não causa efeitos adversos no lençol freático ou corpos de água.	O conhecimento está disponível (sobre os impactos potenciais da extração de água e práticas de manejo para tratar dos mesmos), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
3.1 Adoção de boas práticas de manejo a fim de manter ou incrementar a estrutura e fertilidade do solo.	<p>O conhecimento está disponível (sobre as práticas locais de manejo do solo adequadas para a manutenção e incremento da estrutura do solo e dos níveis de matéria orgânica (por ex., plantio zero, culturas de cobertura, manutenção de palhada e uso de rotações de cultura/legumes, escolha de equipamentos de cultura mecanizada), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.</p> <p>O conhecimento está disponível e é apresentado num formato adequado, sobre como identificar os problemas estruturais do solo.</p>
3.2 Os nutrientes são aplicados conforme as necessidades do solo e da cultura. A época, modo de aplicação e dosagem aplicada são otimizadas.	O conhecimento está disponível sobre os procedimentos apropriados de monitoração de nutrientes (por ex., inspeção visual, testes de folhas, testes de solo), formulações de nutrientes e técnicas de aplicação, e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
3.3 Adoção de práticas de manejo que minimizem a erosão, para que seja minimizada a movimentação do solo e sejam protegidos os cursos de água, as fontes de água potável e outros corpos de água contra o escoamento de superfície.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas de manejo de erosão do solo, tais como plantio em faixas, manutenção de palhada, cultivo de cobertura, uso de movimentos de terra e de faixas de vegetação nativa ao longo de cursos de água para controlar a erosão, remoção de agroquímicos e proteção de habitats naturais), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
4.1 Adoção de práticas que aumentem a biodiversidade na propriedade ou nas áreas adjacentes.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas que aumentam a biodiversidade na propriedade e nas áreas adjacentes, assim como a presença provável de espécies invasoras, e como as controlar), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
4.2 Utilização e conversão de terras para a cotonicultura em conformidade com a legislação nacional no que respeita ao uso de terras agrícolas.	O conhecimento está disponível (sobre o uso legal e a conversão de terras para a cotonicultura), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
5.1 Adoção de práticas de manejo que maximizem a qualidade da fibra.	O conhecimento está disponível (sobre os fatores agrônômicos para o manejo da qualidade da fibra, em particular a escolha da variedade, data da semeadura / densidade e manejo da água, ervas daninhas e nutrientes), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores.
5.2 O algodão em caroço é colhido, manejado e armazenado de modo a minimizar impurezas, danos e contaminações.	O conhecimento está disponível (sobre as práticas de manejo da colheita e armazenagem do algodão em caroço apropriados, incluindo o período de colheita e os protocolos para assegurar que o algodão em caroço seja mantido livre de contaminação durante a colheita, armazenagem e transporte: o uso de sacos de colheita não contaminantes, áreas limpas para armazenagem, separação de acordo com a qualidade), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e colhedores.
6.1 Os pequenos agricultores (incluindo arrendatários, meeiros e outras categorias) têm o direito, numa base voluntária, de estabelecer e desenvolver organizações que representem os seus interesses.	O conhecimento está disponível (sobre como as pequenas propriedades familiares podem organizar-se de modo a representar os seus interesses, na sua região e para o algodão), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os pequenos agricultores.
6.2 Proporcionar o acesso à água potável e água para limpeza.	O conhecimento está disponível (sobre a qualidade da água e higiene), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.
6.3 Não há trabalho infantil, de acordo com a Convenção 138 da OIT (consulte a Convenção OIT 138)	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT relacionadas ao trabalho infantil), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
6.4 Para trabalhos perigosos, a idade mínima é 18 anos.	O conhecimento está disponível (sobre a definição de trabalhos perigosos na legislação nacional, incluindo referências à Convenção OIT nº 182), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores. Isto inclui informações que determinam, no mínimo, que ninguém com idade inferior a 18 anos pode preparar ou pulverizar defensivos (consulte critérios de proteção à colheita 1.4)
6.5 O emprego é escolhido livremente: não existe trabalho forçado ou obrigatório, incluindo mão-de-obra proveniente do tráfico de seres humanos ou trabalho forçado para o pagamento de dívidas (bonded labour).	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT relacionadas ao trabalho forçado e a várias questões acerca do trabalho forçado, obrigatório, proveniente do tráfico de seres humanos ou trabalho forçado para o pagamento de dívidas (bonded labour) no contexto local), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.
6.6 Não há práticas de discriminação (distinção, exclusão ou preferência) que rejeitem ou impeçam a igualdade de oportunidades, condições ou tratamento, com base em características individuais e associação ou participação de grupos.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT com relação a problemas de discriminação e sobre como tratá-los no contexto da cotonicultura local), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.
6.7 Todos os trabalhadores e empregadores têm o direito de estabelecer e participar em organizações da sua própria escolha, podendo definir as suas constituições e regras, eleger os seus representantes e formular os seus programas.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT com relação à liberdade de associação), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.8 Trabalhadores e empregadores têm o direito de negociar de forma coletiva.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT relacionadas à negociação coletiva), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.
6.9 Os trabalhadores têm o direito de pertencer a um sindicato e a executar atividades sindicais legais sem nenhum medo de discriminação antissindical.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e as convenções relevantes da OIT relacionadas à negociação coletiva, aos direitos dos trabalhadores e sindicatos), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os produtores e trabalhadores.
6.10 Os empregadores devem conceder acesso e recursos razoáveis aos representantes dos trabalhadores.	O conhecimento está disponível (sobre a disponibilização de acesso e instalações para os representantes dos trabalhadores), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.11 Os trabalhadores recebem capacitação regular em saúde e segurança, adequada ao trabalho que desempenham.	O conhecimento está disponível (sobre os problemas de saúde e segurança), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.12 Os empregadores satisfazem os requisitos básicos dos seus empregados, conforme acima definido, além de proporcionarem um local limpo para as refeições e o acesso gratuito a cuidados de saúde adequados.	O conhecimento está disponível (sobre como satisfazer os requisitos básicos dos trabalhadores, incluindo um local limpo para as refeições e o acesso gratuito à assistência médica), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
6.13 Os empregadores identificam os riscos do trabalho, informam os trabalhadores sobre as práticas de trabalho seguras e adotam medidas preventivas para minimizar os riscos no local de trabalho. Os empregadores mantêm um registo de todos os acidentes e doenças relacionados ao trabalho.	O conhecimento está disponível (sobre trabalhos perigosos, práticas de segurança no trabalho, medidas preventivas e sobre como manter registos apropriados), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.14 Os empregadores garantem a existência de medidas eficazes para contratar os acidentes e emergências, incluindo primeiros socorros e acesso a transporte adequado para as instalações médicas	O conhecimento está disponível (sobre como lidar com os acidentes e emergências), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores.
6.15 Os trabalhadores assalariados são remunerados com, pelo menos, o equivalente ao salário mínimo nacional legal aplicável ou norma regional, aquele que for maior.	O conhecimento está disponível (sobre o salário mínimo nacional aplicável ou norma regional), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.16 Quando os salários dos trabalhadores são pagos por produção, este valor permite que o trabalhador seja remunerado com o salário mínimo nacional aplicável ou norma regional (aquele que for maior) durante as jornadas de trabalho normais e sob as condições operacionais normais.	O conhecimento está disponível (sobre o salário mínimo nacional aplicável ou norma regional), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.17 Os trabalhadores são pagos regularmente em dinheiro ou de outro modo que lhes seja conveniente.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional com relação ao pagamento de salários), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.18 Observância do princípio de pagamento igual para trabalho do mesmo valor.	O conhecimento está disponível (sobre o princípio de pagamento igual para trabalho do mesmo valor), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores. O “pagamento equivalente” deve ser entendido no seu conceito abrangente, que inclui todas as remunerações, incluindo salários básicos, bônus e benefícios não monetários.
6.19 A anuência do trabalhador é obtida previamente no que respeita a todas as condições de trabalho.	O conhecimento está disponível (sobre a necessidade de obter a anuência prévia do trabalhador relativamente às suas condições de trabalho), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.20 Os trabalhadores são contratados ao abrigo de contratos de emprego juridicamente vinculativos (de preferência por escrito).	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional com relação a contratos de trabalho), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.

Critérios de Produção BCI	Recomendações para capacitação
6.21 São mantidos registros adequados de acordo com a legislação nacional, porém estes deverão ser suficientes para possibilitar o monitoramento em quaisquer circunstâncias.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional para a manutenção de registros de emprego e sobre o que é considerado suficiente para possibilitar a monitoração), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.22 Os trabalhadores (sub-) contratados, sazonais ou temporários recebem benefícios e condições de emprego equivalentes às dos trabalhadores permanentes em relação aos seus períodos de emprego.	O conhecimento está disponível (sobre o significado de benefícios iguais relativamente ao período de emprego), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.23 A jornada de trabalho está em conformidade com a legislação nacional ou acordos coletivos relevantes, aquele que mais favorecer o trabalhador.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional ou acordos coletivos relevantes com relação à jornada de trabalho), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.24 As horas extras são voluntárias e remuneradas de acordo com a lei ou acordos coletivos aplicáveis.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional ou acordos coletivos aplicáveis com relação às horas extras), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.25 Os empregadores não irão exercer nem tolerar a utilização de punição física, coerção física ou mental, assédio sexual ou de outra natureza, ou abuso físico e verbal de qualquer natureza.	O conhecimento está disponível (sobre a legislação estatal/nacional e sobre a definição dos diferentes tipos de assédio, punição e abuso), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores e trabalhadores.
6.26 Há um sistema e normas claras e transparentes relativamente às medidas disciplinares e os mesmos são comunicados aos trabalhadores. O sistema inclui princípios de advertência justos e quaisquer ações disciplinares são proporcionais à conduta em questão.	O conhecimento está disponível (sobre a necessidade de um sistema claro e transparente no que respeita às normas para as medidas disciplinares), e o mesmo é apresentado num formato adequado para os empregadores.